



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 – SMAPS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.061/2018

A Prefeita de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, para atender necessidade temporária, emergencial, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, e Lei Municipal nº 2.832/2016, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 - SMAPS** de provas, ora denominado: **PSS 01/18 - SMAPS**.

I – O **PSS 01/18 – SMAPS** será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e a sua execução caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria 17.418, de 18 de dezembro de 2018.

II – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

III – O regime jurídico de contratação dos cargos oferecidos neste Edital será em regime especial de natureza jurídico administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 2.832/16 e farão *jus* aos direitos prescritos naquela Lei e, subsidiariamente, na legislação pertinente e, o contratado temporariamente se sujeitará, também, às disposições da Lei Complementar Municipal nº 616/70 no que diz respeito aos deveres, obrigações e responsabilidades, além do que dispuser a legislação ordinária e ainda, no que diz respeito às atribuições do cargo, ao que dispõe o Decreto nº 2.877 de 31 de Outubro de 1997 e a Lei 2000/97, seus anexos e demais legislações vigentes.

IV – O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o presente Edital, sua inscrição, para quaisquer dos cargos implica na declaração de conhecimento e aceitação das suas condições e/ ou requisitos.

V – Os extratos, relativos às etapas do **PSS 01/18 - SMAPS**, serão divulgados oficialmente em jornal de circulação local.

VI – A divulgação oficial do **conteúdo completo** do presente Edital e demais publicações, relativos às etapas deste Processo Seletivo, até a sua homologação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#santaisabel> ; afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Santa Isabel (Avenida da República, 530, Centro – Santa Isabel-SP), bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, no endereço eletrônico www.santaisabel.sp.gov.br.

VII – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao **PSS 01/18 - SMAPS**.

1. DAS VAGAS, FUNÇÕES, VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS:

1.1. O **PSS 01/18 - SMAPS** destina-se à contratação em caráter emergencial, por tempo determinado, para exercer funções na Prefeitura Municipal de Santa Isabel, na Secretaria de Assistência e Promoção Social.

1.2. A validade do **PSS 01/18 - SMAPS** é de 1 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser renovado por igual período a critério da Prefeitura Municipal.



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

1.3. As atribuições pertinentes às funções deste **PSS 01/18 - SMAPS** estão previstas em conformidade com as definições contidas na Legislação Municipal em vigor e, no caso de omissão ou contradição, no Código Brasileiro de Ocupações, bem como, com as demais leis pertinentes a matéria e neste Edital.

1.4. O presente **PSS 01/18 - SMAPS** destina-se à contratação de profissionais conforme quadro a seguir:

Função	Vagas	Requisitos Básicos	Remuneração	Carga Horária (semanal)
ENSINO SUPERIOR				
Assistente Social	03 (três)	<ul style="list-style-type: none">• Curso Superior de Serviço Social• Registro no Conselho Regional de Serviço Social.	R\$ 2.705,98 (Dois mil, setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos)	30 (trinta) horas

1.5. O número de vagas previstas no presente Edital será acrescido daquelas que eventualmente venham a vagar no decorrer do prazo de validade do **PSS 01/18 - SMAPS**, obedecendo a lista de classificados, visando sempre o princípio do interesse e da continuidade dos serviços públicos e até que haja aprovados em concurso público.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Não haverá, sob qualquer hipótese, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.3. A inscrição é pessoal e intransferível, sendo o candidato o único responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição por ele ou seu procurador legal.

2.4. Em virtude do excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas de 03 de janeiro à 10 de janeiro de 2019 (nos dias úteis) e **somente poderão ser realizadas pessoalmente, ou por procuração, na sede da Prefeitura, andar térreo, sito na Avenida República, 530 – Centro, das 09h (nove horas) às 16h (dezesseis horas). Não serão aceitas e ou recebidas inscrições via postal, fac-símile, ou similares.**

2.4.1. No último dia de inscrição (10 de janeiro de 2019):

2.4.1.1. O candidato que optar pela inscrição presencial deverá retirar a senha até as 15h impreterivelmente;



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

2.5. As inscrições presenciais serão realizadas pessoalmente ou por procuração. No caso de inscrição por procuração, instrumento público ou particular, será exigida a entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de seu procurador. A procuração ficará retida.

2.6. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.6.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na Ficha de Inscrição, inclusive e, principalmente, com relação à anotação do cargo que pretende concorrer.

2.7. Para efetuar a inscrição presencial o (a) candidato (a) deverá apresentar documento original com foto.

2.8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.8.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do Processo Seletivo, assim como das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo;

2.8.2. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99 são asseguradas o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.8.3. Somente haverá reserva, e conseqüente convocação de candidatos, para vagas para pessoas portadoras de deficiência no teor e nos percentuais exigidos por lei.

2.8.4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04;

2.8.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição;

2.8.6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do **PSS 01/18 - SMAPS** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo, avaliação, critério de aprovação, nota de corte, data, horário e local de realização das provas exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo nº 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.

2.8.7. Os candidatos que necessitarem da prova em condição especial à sua deficiência, ou sala de fácil acesso, deverão requerê-la no momento da inscrição, detalhando e justificando as condições em que necessita;

2.8.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.8.9. Os candidatos que, no ato das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste edital, serão considerados como não portadores de deficiência.



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

2.8.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira à pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.8.11. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não seja constatada ou incompatível com o desempenho da função através de laudo médico especialmente elaborado para este fim.

2.8.12. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

2.8.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez;

2.8.14. Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a pessoas com necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória;

2.8.15. É de exclusiva responsabilidade, civil e criminal, do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;

2.8.16. Qualquer informação falsa ou inexata, por parte do candidato, na Ficha de Inscrição, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado, apurada em qualquer época;

2.8.17. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O **PSS 01/18 - SMAPS** será realizado em etapa única, assim denominada:

3.1.1. Prova objetiva de múltipla escolha (todos os cargos)

3.2. DA PROVA OBJETIVA

3.2.1. A prova objetiva de múltipla escolha será de caráter classificatório e eliminatório.

3.2.2. As provas objetivas de múltipla escolha serão aplicadas na cidade de Santa Isabel/SP, na **data prevista de 20/01/18.**

3.2.3. A Prova Objetiva será aplicada na data prevista, com duração de 03 (três) horas de prova.

3.2.4. A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

3.2.5. As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

3.2.6. O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo II deste Edital.

3.3. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

- 3.3.1. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, divididas entre as áreas de conhecimento.
- 3.3.2. Cada questão da prova objetiva terá o peso 2 (dois);
- 3.3.3. A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo peso 2 (dois);
- 3.3.4. À Prova Objetiva será atribuída valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 3.3.5. À Prova Objetiva será atribuída o seguinte resultado:
- CLASSIFICADO: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no total da Prova Objetiva;
 - DESCLASSIFICADO: o candidato que não atingir a média citada no item anterior.
 - AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do **PSS 01/18 - SMAPS**.
- 3.3.6. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuída(s) a todos os candidatos da respectiva função daquela questão, presentes à prova, independente de recurso.

QUADRO DE PROVAS		
Funções	Área do conhecimento	Número de questões
ENSINO SUPERIOR	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	15
	Total de questões	50

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As Provas serão aplicadas inicialmente na data e horário previsto, com duração máxima de 3h (três), incluso tempo para preenchimento da folha de resposta (gabarito);

4.1.1. As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da Administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada na Imprensa Oficial do Município (<http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#santaisabel>) e site oficial do Município (www.santaisabel.sp.gov.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

4.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, a ser disponibilizado na Imprensa Oficial



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

do Município (<http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#santaisabel>) e site oficial do Município (www.santaisabel.sp.gov.br).

4.2. Caso o número de candidatos exceda a Aptidão de alocação no Município, a comissão organizadora do **PSS 01/18 - SMAPS**, poderá alterar horários das provas, dividirem a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

4.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munidos de caneta esferográfica com tubo transparente de tinta azul ou preta, e Cédula de Identidade – RG ou documento equivalente (com foto).

4.4. Somente serão admitidos o ingresso e permanência na sala de prova o candidato munido de documento com foto, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia do documento, ainda que autenticada.

4.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação, conforme o requerido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data anterior não superior a 15 (quinze) dias.

4.6. Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília – DF. **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.**

4.7. Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

4.8. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reservar-se à comissão organizadora, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas com o conhecimento do membro da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do **PSS 01/18 - SMAPS**, ou por ela designado, que encontrar-se presente.

4.9. Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e os alarmes desativados, sob pena de desclassificação.

4.10. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela comissão organizadora.

4.11. O tempo mínimo de realização da prova é de 1h (uma hora);

4.12. O candidato somente poderá se retirar com o Caderno de Questões após transcorrido o período de 1h30 (Uma hora e trinta minutos) do início da prova.



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

- 4.13. No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinada e preenchida e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.
- 4.14. O candidato que necessitar alterar seus dados, que estiver em desacordo com a lista de presença deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.
- 4.15. As Provas Objetivas desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 4.17. O preenchimento da Folha de Respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.
- 4.18. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 4.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.20. O acompanhante, maior de 18 anos, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Comissão Organizadora do **PSS 01/18 - SMAPS**, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.21. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, maior de 18 anos, não realizará a prova.
- 4.22. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.23. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

- 5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla escolha.
- 5.2. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que, nessa ordem, tiver:
- Maior idade.
 - Obtido maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - Obtido maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em sessão pública.



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

5.3. A classificação final será publicada na Imprensa Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#santaisabel> ; afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Santa Isabel (Avenida da República, 530, Centro – Santa Isabel-SP), bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, no endereço eletrônico www.santaisabel.sp.gov.br.

5.4. O (a) candidato (a) fica obrigado a acompanhar o **PSS 01/18 - SMAPS**, diariamente, através das publicações nos meios de comunicação oficial, a fim de verificar eventuais ratificações e retificações do presente Edital.

5.5. Somente a Comissão do **PSS 01/18 - SMAPS**, designada pela Portaria nº 17.418/2018 e Diretoria de Recursos Humanos possuem competência para conceder informações a respeito do presente certame, devendo as solicitações de informações e/ou esclarecimentos serem protocoladas na Diretoria de Recursos Humanos, sito à Avenida da República nº 530, 4º Andar – Centro, Santa Isabel/SP.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, perante a Comissão Organizadora do **PSS 01/18 - SMAPS**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à última publicação nos meios previstos no item 5.3. deste Edital:

- a) Gabarito Preliminar e questões de prova;
- b) Edital de Resultado Preliminar;

6.2. Só será recebido o recurso protocolado dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

6.3. O recurso deverá ser apresentado preferencialmente digitado e impresso, ou de forma legível, sendo dirigido e protocolado junto à Comissão do **PSS 01/18 - SMAPS**, na sede da Prefeitura, 4º andar – Diretoria de Recursos Humanos, situado na Avenida República, 530 – Centro – Santa Isabel – SP, contendo:

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade - RG;
- d) Função para a qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia (número da questão);
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.4. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

6.5. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

6.6. Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios ou internet.



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

6.7. Caberá à Comissão Organizadora do **PSS 01/18 - SMAPS** julgar os pedidos de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo recursal, excluindo-se o dia subsequente.

6.8. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou ainda se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.9. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do site da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, no endereço eletrônico www.santaisabel.sp.gov.br; na Imprensa Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#santaisabel>; e afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

6.10. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início (data da publicação) e incluir-se-á o do vencimento.

6.11. As decisões de recursos serão publicadas através do site da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, no endereço eletrônico www.santaisabel.sp.gov.br; na Imprensa Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#santaisabel>; e afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

7. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO:

7.1. Os candidatos aprovados no **PSS 01/18 - SMAPS** somente poderão assumir a função pública se atenderem as seguintes exigências, que serão averiguadas na data da posse:

a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado, estrangeiro naturalizado, desde que esteja credenciado ao respectivo órgão de classe, seja ele o Conselho Regional de Classe ou outro que os requisitos estabelecerem;

c) Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

d) Não possuir registro de antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais;

e) No exercício de atividade pública, não ter sido demitido em bem do serviço público;

f) Não estar enquadrado nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII (acúmulo de cargos) e § 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional n.º 19/98;

g) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;

h) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;

i) Ser considerado “APTO” em exame médico;

j) Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

8.2. A convocação para contratação será feita através de carta registrada e, em paralelo a esse, a Diretoria de Recursos Humanos também poderá convocar o candidato por telefone e/ou e-mail.

8.3. A contratação se dará em regime especial de natureza jurídico administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 2.832/2016, com prazo determinado, condições de renovação etc. nos termos da legislação vigente.

8.4. O Presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas das funções temporárias constantes na tabela de funções, com contrato de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.832/2016.

8.5. O candidato deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da ciência da sua convocação, comparecer na Diretoria de Recursos Humanos para manifestar o seu interesse pela vaga. O não comparecimento será considerado como DESISTÊNCIA da vaga.

8.6. Para a contratação, o candidato deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação pelo seu interesse na vaga, os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da carteira de Identidade RG (observação: não será aceita a cópia da CNH em substituição à cópia do RG);
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de numeração e identificação);
- f) Número do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Certificado Militar - Reservista (se homem);
- h) 01 Foto 3X4;
- i) Declaração de quitação eleitoral;
- j) Cópia do comprovante de Residência atualizado e no nome do candidato;
- k) Certidão de antecedentes criminais;
- l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- m) Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- n) Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

- o) Cópia do comprovante de Curso na área;
- p) Cópia do Registro do Conselho de Classe para as funções em que está sendo exigida;
- q) Cópia do cartão SUS;

o) Demais documentos que vierem a ser solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos no momento da convocação;

8.7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

8.8. Para efeito de sua contratação ficam os candidatos sujeitos:

a) à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por profissional credenciado pelo Município, segundo a natureza e especificidade da função, na respectiva área de atuação e que, após análise de exames porventura solicitados, do exame clínico e psiquiátrico, ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;

b) à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos e laudo médico elaborado

8.9. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atender ou satisfazer a todas as condições estabelecidas neste edital, por ocasião da sua contratação terá anulados, como consequência, todos os atos decorrentes de sua inscrição, mesmo que habilitadas nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

8.10. O local de trabalho obedecerá à necessidade do serviço, de acordo com escala a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A classificação, após o preenchimento das vagas publicados no presente Edital não gera direito à contratação, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Isabel na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância à ordem de classificação.

9.2. A classificação final será publicada em Jornal de circulação local, na Imprensa Oficial do Município, no Site da Prefeitura e no Mural de publicações.

9.3. Todas as divulgações referentes a este PSS 01/18 serão feitas nos meios de comunicação informados nas informações preliminares deste edital (itens V e VI constantes da pág. 1).

9.4. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada na forma legal.

9.5. Reitera-se que é de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.6. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação, prorrogável por igual período mediante solicitação do responsável pela Secretaria interessada e a critério da Prefeitura Municipal, desde que não haja aprovados em concurso público no prazo de vigência.

9.7. O contrato será vinculado ao Regime de Previdência Geral da Previdência Social, nos termos do inciso I, alínea, do artigo 9º do Decreto Federal nº 3048/1999 (Art. 9º São segurados obrigatórios da previdência



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

**Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018**

social as seguintes pessoas físicas: I - como empregado: I) o servidor contratado pela União, Estado, Distrito Federal ou Município, bem como pelas respectivas autarquias e fundações, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;).

9.8. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da Inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.9. O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

9.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada em jornal de circulação local.

9.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

9.12. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão repassadas aos interessados pela Diretoria de Recursos Humanos.

9.13. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

9.14. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

9.15. A comissão organizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.16. Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal – Diretoria de Recursos Humanos.

9.17. Caberá a Senhora Prefeita Municipal a homologação do Processo Seletivo.

Santa Isabel, 21 de dezembro de 2018.

FABIA DA SILVA PORTO

Prefeita Municipal

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

ANEXO I – EDITAL PSS Nº 01/2018 - SMAPS

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

Assistente Social

Prestação de serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de serviços social.



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

ANEXO II – EDITAL PSS Nº 01/2018 - SMAPS

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Acentuação gráfica; Verbo. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Regra de 3 simples e composta; Porcentagem, Juros, Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão. Gráficos, equações do 1º e 2º grau, sistemas métricos, decimal e não decimal. Resolução de situações problemas aritméticos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Orgânica do Município de Santa Isabel; noções gerais sobre a vida econômica, social, política e educacional; Desenvolvimento urbano brasileiro; Meio ambiente; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro; noções gerais de saúde pública, saneamento básico, endemias e epidemias; noções de ética e cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL: Ética e Serviço Social. Conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa e Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento Estratégico, Participativo no Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional e aplicada à ação profissional na política de Saúde; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SMAPS
Processo Administrativo nº 2.061/2018

ANEXO III - EDITAL PSS Nº 01/2018 - SMAPS

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2018		Nº DAINSCRIÇÃO: ____/____/2018			
NOME DO/A CANDIDATO/A:					
VAGA A QUE DESEJA CONCORRER: (ASSISTENTE SOCIAL)					
DATA DE NASCIMENTO	____/____/____	SEXO:	() ()	IDADE:	
ENDEREÇO	(Rua, Av.)				
	BAIRRO:		Complemento:		
TELEFONES:	Residencial()		Celular()		
E-mail:					
ESTADO CIVIL	<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> Outros		
Assinatura do/a Responsável pela Inscrição					
Nº DAINSCRIÇÃO: ____/____/2018		DATA DAINSCRIÇÃO: ____/____/2018			
NOME DO/A CANDIDATO/A:					
DATA DE NASCIMENTO	____/____/____	SEXO	() ()	IDADE	
VAGA A QUE DESEJA CONCORRER: (ASSISTENTE SOCIAL)					
Assinatura do Responsável pela Inscrição					

ANEXO IV - EDITAL PSS Nº 01/2018 - SMAPS

MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME DO/A CANDIDATO/A	
Nº DA INSCRIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	____/____/____
VAGA PLEITEADA	ASSISTENTE SOCIAL

JUSTIFICATIVAS PARA O PEDIDO DE REVISÃO:

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A RECORRENTE